

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, José Otávio Sancho Ereno, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

DECRETO Nº 1631 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta nomeação de Flavia Elaine Soares Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.126892/2024-00; SEI nº 19.009.206175/2024-52 e SEI nº 19.009.170447/2024-79, e

Considerando as disposições dadas pela Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, especialmente quanto ao contido no Artigo 73, V, c;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Analista de Proteção e Defesa do Consumidor - Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 166200-FLAVIA ELAINE SOARES FERREIRA

b)TABELA/REF/NIVEL: 9 / I / 1

c)CARGO/CLASSE: ANALISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-U

d)FUNÇÃO: APCDU01-SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

e)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Município De Londrina

04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

0416-NÚCLEO MUN. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON

006-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-PROCON

f)EDITAL DE ABERTURA: 024/2024-DDH/SMRH

g)MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 024/2024-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo de Analista de Proteção e Defesa do Consumidor - Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

i)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores, bem como o Art. 73, V, c, da Lei Federal 9.504/1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, José Otávio Sancho Ereno, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

DECRETO Nº 1636 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Promove a revisão da aposentadoria a Evonir Moraes Botura, concedida pelo Decreto nº 1365, de 30 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Pedido de Providências nº 9560/2024 da Procuradoria Geral do Município (SEI - documento 14542279);

CONSIDERANDO as decisões judiciais constantes dos autos nº 0067064-61.2023.8.16.0014-PROJUDI (14542310) e autos nº 0054975-69.2024.8.16.0014 (14566399); e

CONSIDERANDO o processo SEI 43.001264/2023-89 - Revisão de Benefício;

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Evonir Moraes Botura, matrícula 102342, a contar de 08 de maio de 2023, passando os §§1º e 2º do Art. 1º do Decreto nº 1.365, de 30 de outubro de 2019, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da EC 47/2005, com a conversão de tempo especial em comum, relativo ao período de 01/08/1992 a 18/04/2018, pelo fator 1,4, nos termos dos Tema 942 do Supremo Tribunal Federal.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 12.938,09, no mês referência outubro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (100h) - 100%.....R\$ 8.857,58;

II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666%.....R\$ 3.932,42;

III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 148,09;

IV- Total mensal.....R\$ 12.938,09;

V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 168.195,17.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1649 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas, na Classificação das Receitas Patrimonial, de Transferências Correntes e de Capital, as Fontes de Recursos 1078 - Transferência Especial / Ricardo Barros / Capital – 2024 e 1620 - Transferência Especial / Diego Garcia - 202430840001, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.87.00	1620	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / DIEGO GARCIA - 202430840001	0,00	99.751,11	281.566,31	181.815,20
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.92.00	1078	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024	0,00	41.000,00	41.000,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.04.00.00.00.00	1078	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024	0,00	1.059.000,00	1.210.260,00	151.260,00
2.4.1.9.51.0.1.08.00.00.00.00	1620	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / DIEGO GARCIA - 202430840001	0,00	9.310.248,89	13.000.000,00	3.689.751,11
TOTAL			0,00	10.510.000,00	14.532.826,31	4.022.826,31
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).						

Art. 2º Ficam e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 1078 - Transferência Especial / Ricardo Barros / Capital – 2024 e 1620 - Transferência Especial / Diego Garcia - 202430840001, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 3.841.011,11 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, onze reais e onze centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.51	1078*	151.260,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.51	1620*	3.689.751,11
TOTAL			3.841.011,11

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.841.011,11 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, onze reais e onze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	545	1078	Dezembro	0,00	151.260,00	151.260,00
22	546	1620	Dezembro	0,00	3.689.751,11	3.869.751,11
Total				0,00	3.841.011,11	3.841.011,11

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1662 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 611.458,49 (seiscentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	611.458,49
TOTAL			611.458,49